Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 051/2019 - Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.237, de 05 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre a doação de uma área de propriedade do Município à ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de maio de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

Projeto de Lei nº 51/19.

30 de abril de 2.019

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
13 / 05 / 2019
PRESIDENTE

Of.GAB.nº 435
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.237, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de uma área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

20/05/2019
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

27/05/2019
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 277 / 2019 Data/Hora: 08/05/2019 13:11
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
OF. DO GAB. Nº 435

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Revoga a Lei nº 4.237, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de uma área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME"

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.237, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de uma área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME, tendo em vista que a área inicialmente doada será substituída por outra, nos termos constantes dos autos do processo administrativo nº 5294/2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à retomada do imóvel.

Art. 3º - A área doada retornará ao patrimônio público, com todas as edificações e benfeitorias porventura nela existentes, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME, uma vez que a área inicialmente doada será substituída por outra, tendo o Departamento Jurídico exarado parecer sobre o assunto, conforme Informação Técnica DJU/PM-E – 19/2019 (cópia anexa).

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal